

Secretaria de  
Estado da  
Cultura



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### 1º Aditivo ao Contrato nº 01/2021 - SECULT

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, e BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA, para fins que especifica sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA -SECULT**, inscrita no CNPJ nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, Goiânia-GO, ora representada por sua titular, Sra. **YARA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 017.301.821-19, residente e domiciliada na rua C-72, setor sudoeste, em Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.255.156/0001-30, estabelecida na Avenida Pires Fernandes, nº 570, Quadra 59, Lote 03, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74070-030, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o Segundo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202017645001270, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 01/2021, de acordo com previsão estabelecida na sua cláusula terceira e em conformidade com o inciso II e §2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. O prazo de vigência da contratação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2024, de acordo com o inciso II e §2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e previsão estabelecida na sua cláusula terceira.

#### 3. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 69.542,40 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.25.01.13.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, Modalidade de Aplicação 90, Natureza de Despesa 3.3.90.40.13, do vigente Orçamento Estadual, conforme DAOF nº 11/2501/2023, de 20 de janeiro de 2023, evento SEI (000037175019), no valor de R\$ 69.542,40 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

#### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 01/2021, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666./93, Lei Estadual n.º 17.928/2012 e demais diplomas legais.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos.

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

DANIELLA RODRIGUES CARVALHO  
Representante Legal: BKM comércio e locação de equipamentos LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO, Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 24/01/2023, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037261106** e o código CRC **39ED7A5E**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL  
MARIETA TELLES MACHADO - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010  
- (62)3201-5388.



Referência: Processo nº 202017645001270



SEI 000037261106